



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº04/2017**

O município de Macaé, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento ao disposto no art.2º da Lei nº 9.452, sancionada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República em 20 de março de 1997, notifica aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, o crédito abaixo discriminado.

<b>RECEITA</b>	<b>CONTA CORRENTE</b>	<b>DATA DO CRÉDITO</b>	<b>CONCEDENTE</b>	<b>R\$</b>
<i>SIMPLES NACIONAL</i>	56661-6 BANCO DO BRASIL	23/01/2016	MINISTÉRIO DA FAZENDA	120.828,35
<i>ROYALTIES - FUNDO ESPECIAL</i>	73034-3 BANCO DO BRASIL	24/01/2016	MINISTÉRIO DA FAZENDA	45.097,34
<i>ROYALTIES - ANP</i>	73034-3 BANCO DO BRASIL	24/01/2016	MINISTÉRIO DA FAZENDA	28.171.595,53
<i>FUNDEB</i>	54521-X BANCO DO BRASIL	24/01/2016	MINISTÉRIO DA FAZENDA	1.867.554,57
<i>SIMPLES NACIONAL</i>	56661-6 BANCO DO BRASIL	24/01/2016	MINISTÉRIO DA FAZENDA	706.011,32

Macaé – RJ, 24 de Janeiro de 2017

Ramirez Cabral dos Santos Candido  
Secretário Municipal de Fazenda